



DECRETO DE N° 201, DE 27 DE DEZEMBRO DE 1943

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANÁPOLIS, usando de suas atribuições,

Considerando que o Sr. Geserico G. Jaime, famoso oftalmologista, ontem falecido é filho deste Estado;

Condenando mais que o pranteado morto foi membro do Conselho Municipal desta cidade e deputado estadual perante a ultima Câmara, tendo, em âmbito os cargos prestado ao Município relevantes serviços; e

Considerando ainda que o seu desaparecimento representa para Anápolis uma perda irreparável e pertencendo tradicional família desta cidade.

DECRETA:

Art. 1º. Fica decretado por um dia, luto em todo Município, devendo a Bandeira nacional ser asteada a meio pau, no edifício desta prefeitura.

Art. 2º. Deverá o enterramento do extinto ser feito independentemente de pagamento de qualquer emolumento municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANÁPOLIS, em 27 de dezembro de 1943

JOAQUIM CÂMARA FILHO
PREFEITO MUNICIPAL

JOSÉ A. RORIZ
SECRETÁRIO